



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 5.295, CNM n.º 147389.2.0005295-30, de 05/09/2012**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Casa 18, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO XVII**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTELA D'ALVA III**, situado nesta cidade, composta de uma varanda, uma sala/estar, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro social e dois quartos, com a área privativa de **57,07m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcional de 0,00m², coeficiente de proporcionalidade de 0,0416666, área total real de 57,07m², área equivalente total de 54,09m², área de terreno de uso exclusivo de 120,24m², área de terreno de uso comum de 25,4958m², e área de terreno total de 145,7358m², confrontando pela frente com área externa e via de acesso, pelo fundo com área externa e lote 05, pelo lado direito com a área externa e casa 17 e pelo lado esquerdo com a área externa e casa 19, conforme Carta de Habite-se n.º 229/2011, expedida pela prefeitura Municipal local, em 21/07/2011, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 154432011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 15/08/2011, com validade até 11/02/2012, edificado no lote **04**, da quadra **124**, com a área de 3.505,00m² m², confrontando pela frente com a Avenida 07, com 40,10 metros; pelo fundo com o lote 21, com 40,00 metros; pelo lado direito com o Lote 03 com 86,25 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 05, com 89,00 metros. **PROPRIETÁRIA: ACG INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede na Avenida Vilma dos Reis Roriz, Superquadra 11, Quadra 12, Lote 39, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.326.093/0001-28. REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 192.752, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de Setembro de 2012. **Protocolo: 2.645.** O Oficial Respondente.

Av-1-5.295 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no Artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 6.015/1973, incluído pela Lei n.º 10.931/2004, retifica esta matrícula no tocante ao nome do loteamento que constou de maneira errônea e a Razão Social da proprietária acima qualificada, quando o correto é **"MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III"** e **ACG INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, respectivamente, conforme consta da certidão de matrícula, que aqui se acha arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental, 08 de março de 2013. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Av-2-5.295 PROTOCOLO nº 12.294, datado de 14/08/2013. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento datado de 22/07/2013, para consignar que a proprietária, acima qualificada, transferiu a sede da matriz para: Rua B, Quadra I, Lote 48, Parque Esplanada 01, Valparaíso de Goiás-GO, conforme Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Limitada - 2º Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52120289504, em 13/03/2012, cuja cópia autenticada aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de Agosto de 2013. O Oficial Respondente.

R-3-5.295 - Protocolo nº 11.946, datado de 31/07/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0380910-0, firmado em Brasília-DF, em 05/07/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARCOS BRABO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da **CI nº 2866659 SSP-PA e CPF nº 490.989.422-53**, residente e domiciliado na Quadra 1, Conjunto 03, Lote 53, Guará, Brasília-DF; pelo preço de R\$86.000,00, sendo R\$3.000,00 pagos com Recursos próprios e R\$7.905,00 pagos com Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 1561/2013, emitido em 09/07/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 30/08/2013, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Agosto de 2013. O Oficial Respondente.

R-4-5.295 - Protocolo nº 11.946, datado de 31/07/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, os proprietários acima qualificados ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$75.095,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 05/08/2013, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$544,25. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$86.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Agosto de 2013. O Oficial Respondente.

AV-5-5.295 Protocolo nº 45.103, datado de 18/09/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 55315 - ERIDFT, para cancelar e tornar



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **MARCOS BRABO DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/01/2017, 24/01/2017 e 25/01/2017, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

AV-6-5.295 Protocolo nº 45.103, datado de 18/09/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-5 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do R-4 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de setembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-7-5.295 Protocolo nº 45.103, datado de 18/09/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - DUAM nº 1479489, pago em 08/09/2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$89.437,80, **passou a ser de propriedade e domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 28 de setembro de 2017. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

AV-8-5.295 - Protocolo nº 53.326, datado de 05/09/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Ofício nº 296/2018, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, firmado em Brasília-DF, em 18/09/2018, assinado por Gleidson Sebastião Mendes coordenador de Filial - Gerência Alienar Bens Móveis e Imóveis de Brasília-DF, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, autorizados pelos Editais nºs 0013/2018 no dia 11 de abril de 2018, 0014/2018 no dia 26 de maio de 2018, publicados no jornal de Brasília nos dias: 1º Leilão Público 27/03/2018, 28/03/2018, 29/03/2018 e 2º Leilão Público, nos dias 11/05/2018, 14/05/2018 e 15/05/2018, respectivamente**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de setembro de 2018. Busca: R\$10,00. Emolumentos: R\$24,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096400520. O Oficial Registrador.

AV-9-5.295 - Protocolo nº 84.109, datado de 23/11/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 974528** e **inscrição nº 1.62.00124.00004.18**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$246,33. ISSQN: R\$23,18. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211213420625430051. O Oficial Registrador.

R-10-5.295 - Protocolo nº 84.109, datado de 23/11/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0077, fls. 122/123, em 27/10/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ELAINE PONCHIO SILVA BRITTO**, brasileira, maior, jornalista, portadora da CNH nº 02693981467 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 1.891.491 SSP/DF e CPF nº 409.949.451-91, casada aos 25/05/1996, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Carlos Alfredo Galimberti Britto**, brasileiro, maior, jornalista, portador da CNH nº 00103197129 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 3006642437 SSP/RS e CPF nº 263.536.100-25, residente e domiciliada na Quadra 208, Lote 10, Apartamento 103 B, Sul Águas Claras, Brasília-DF, pelo preço de R\$49.878,01 (quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), reavaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1866544, pago em 24/11/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Consta da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$1.096,38. O Oficial Registrador.

R-11-5.295 - Protocolo nº 85.981, datado de 02/02/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2870983-5, firmado em Brasília-DF, em 24/01/2023, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **JULIANA DIAS FABIANO**, brasileira, maior, solteira, não convivente em união estável, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 237384425 SECC-RJ e CPF nº 132.116.237-52, residente e domiciliada na R 04 Q 4 Apt 101 L 67, Parque Nova Friburgo A, nesta cidade, pelo preço de R\$ 103.600,00, sendo R\$ 15.726,00 pagos com recursos próprios e R\$ 4.994,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1874968, pago em 03/02/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$ 873,57. Fundos: R\$311,96. ISSQN: R\$29,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302013853528920023. O Oficial Registrador.

R-12-5.295 - Protocolo nº 85.981, datado de 02/02/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 82.880,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 24/02/2023, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 589,98. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 103.600,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$581,19. O Oficial Registrador.

Av-13-5.295. Protocolo nº 115.516, datado de 12/03/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-333**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604013324829700197. O Oficial Registrador.

Av-14-5.295. Protocolo nº 115.516, datado de 12/03/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 12/02/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **JULIANA DIAS FABIANO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/12/2025, 03/12/2025 e 04/12/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640028. O Oficial Registrador.

Av-15-5.295. Protocolo nº 115.516, datado de 12/03/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-14 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-12** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604083862725640029. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Av-16-5.295. Protocolo nº 115.516, datado de 12/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2181566, pago em 29/01/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 108.190,90 (cento e oito mil cento e noventa reais e noventa centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552604013556525760014. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CK3P-54Y4Q-ZRU77-UX6VC>